

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>data</b> <b>27/06/2013</b>	<b>Proposição de emendar ao Projeto de lei nº 5807, de ... de ..... de 2013.</b>			
<b>Autor</b> <b>Deputado .....</b>			<b>nº do prontuário</b> .....	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva      2. <input type="checkbox"/> substitutiva      3. <input type="checkbox"/> modificativa      4. <input type="checkbox"/> aditiva      5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
<b>Página</b>	<b>Art.</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>

### TEXTO

Modifique-se o § 3º do art. 4º do Projeto de Lei n.º 5807/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O aproveitamento dos recursos minerais ocorrerá mediante a celebração de contrato de concessão, precedido de licitação ou chamada pública, ou autorização.

§ 3º Será objeto de autorização, na forma de regulamento, a lavra de:  
I. agregados para a indústria da construção;  
II. argilas e filitos para a indústria de construção e cargas minerais;  
III. rochas ornamentais;  
IV. água mineral;  
V. minérios empregados como corretivo de solo na agricultura.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objeto, primeiramente, atualizar a nomenclatura nacional e mundial sobre minérios utilizados na indústria da construção. Corrobora esta proposta o fato de que o próprio governo federal tem em desenvolvimento o projeto “Plano Nacional de Agregados” no Ministério de Minas e Energia e “Agregados para Construção Civil” no MDIC - Ministério de Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior.

Além das “argilas utilizadas para fabricação de tijolos, telhas e afins”, conforme menção no texto do projeto de lei, há que se ressaltar a destinação da mesma substância mineral para a fabricação de pisos e revestimentos, refratários, sanitários, louças, artefatos de argila para construção e outros, de forma isolada ou em misturas com outras substâncias minerais. Decorre desse fato a adoção da denominação genérica de argilas para que se possa abranger todos os seus usos. A inclusão dos filitos faz-se necessária em função de sua crescente utilização, isolada

\*EC93979C13\*

ou em mistura com as argilas, para os mesmos usos, além de, também, ser utilizado em cargas minerais (borrachas, tintas).

Ademais, há que se ressaltar a semelhança nas condições de aproveitamento econômico no que se refere às atividades de pesquisa, lavra e beneficiamento visando ao seu posterior aproveitamento econômico.

Sala da Comissão, em .

Deputado .....

\*EC93979C13\*

EC93979C13